

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 76 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/10)
(VEREADORES PENNA - PV E CLAUDIO FONSECA – PPS)**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano “post mortem” ao Sr. Glauco Villas Boas, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano “post mortem” ao Sr. Glauco Villas Boas.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de novembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de novembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman